



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata nº: 517/2018

Ref. Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº: 31/2018

Processo nº 23117.035281/2018-47

O HOSPITAL DE CLÍNICAS da UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, por meio da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES com sede e administração na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP: 38400-902, neste ato representada pelo Diretor de Compras e Licitações, Sr. Luiz Roberto Souza Vieira, inscrito no C.P.F. nº 351.052.166-87 e no SIAPE nº 0411215, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 31/2018, publicada no D.O.U. de 09/08/2018, processo administrativo n.º 23117.035281/2018-47, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de MATERIAL FARMACOLÓGICO, MEDICAMENTOS, ENTRE OUTROS, especificado(s) no(s) item(ns) 12 do Termo de Referência, Edital de Pregão nº 31/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM DO TR	FORNECEDOR: DROGARIA BEM ESTAR FARMA LTDA - 17.328.794/0001-10 – Rua Manoel de Castro, 2 – Nova Cidade – Natal RN – 59070700 – Tel.: 84 3205-3703 - Representante Legal: Edilasio Canuto Gurgel CPF: 065.409.524-81 RG: 2374128						
	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	UNID.	QTE.	VR UNITÁRIO EM REAIS R\$	PRAZO GARANTIA OU VALIDADE
220	IFOSFAMIDA 2 G.	Ifosfamida		FR	700	153,97	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



	PÓ LIÓFILO. FA. ESTABILIDADE MÍNIMA DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS APÓS RECONSTITUIÇÃO						
242	LETROZOL (2,5 MG).	Letrozol		CP	7000 0	7,75	
276	MICONAZOL (20 MG/G), GEL ORAL 40 G.	Daktarin		Bisnaga	150	34,30	

Quando a proposta da **Licitante Vencedora** não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocadas tantas licitantes quantas forem necessário para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

#### VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### REVISÃO E CANCELAMENTO

A **Universidade** realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à **Universidade** promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a **Universidade** convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela **Universidade**, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

### CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da **Universidade** e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao da **Licitante Vencedora** do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2(Duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Uberlândia, 03 de agosto de 2018.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE  
UBERLÂNDIA**  
Luiz Roberto Souza Vieira  
Diretor de Compras e Licitações

*Porione Alves Fidelis de Medeiros*

**DROGARIA BEM ESTAR FARMA  
LTDA**  
Edilasio Canuto Gurgel  
REPRESENTANTE LEGAL



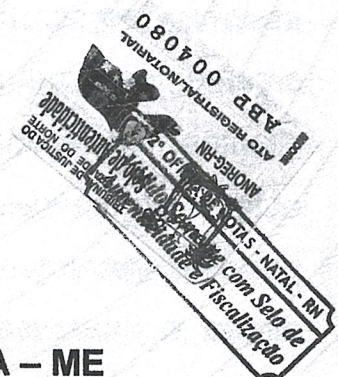
Instâncias ou Tribunais; fazer declarações de créditos, firmar compromissos, desistir e tudo mais praticar ao aludido fim, recorrer e usar dos recursos legais por mais especiais que possam ser, inclusive substabelecer, se preciso for; podendo, ainda, comprar e/ou vender as ações da referida empresa; prestar fiança, aval ou qualquer outra forma de garantia em nome da sociedade. **Os dados do outorgante e outorgado e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram conferidos pelo Outorgante que por eles se responsabiliza.** - ASSIM o disse (ram) do que dou fé e me pedi(ram) este instrumento que lhe(s) li, aceitou(ram) e assina(m) dispensando as testemunhas nos termos do art. 134 da Lei nº 6.952 de 06.II.81, publicada no Diário Oficial da União, edição de 10 de novembro de 1981. Recolhido: 1 – Taxa de Fiscalização/FDJ (Lei Estadual nº 9.278, de 30.12.2009) conforme guia nº 7000003244761, expedida pelo Departamento de Planejamento e Orçamento – Secretaria de Planejamento e Finanças – Tribunal de Justiça do RN; 2 – Fundo de Reaparelhamento do Ministério Público/FRMP conforme guia nº 0000001469190, expedida pelo Ministério Público do RN, publicada no Diário Oficial da União. Selo de Autenticidade ABP004080. Valido somente com o selo de autenticidade e fiscalização. Eu, Cloris Maria de Andrade, Tabeliã, fiz digitar a presente nos termos do Provimento nº 02/82 da Corregedoria Geral da Justiça, publicado no D.O.E., edição do dia 22.10.1982, subscrevo, dato e assino em publico e raso, com o sinal que uso; dou fé

CART.	R\$ 53,84
FDJ	R\$ 14,17
FRMP	R\$ 1,66
FCRCPN	R\$ 5,38
ISS	R\$ 2,69
FUNAP	R\$ 0,41
TOTAL	R\$ 78,15

Natal, 10 de agosto de 2018.

Em testº da verdade

Cloris Maria de Andrade  
Esc. Autorizada



**DROGARIA BEM ESTAR FARMA LTDA – ME**

OUTORGANTE: Edilasio Canuto Gurgel  
**EDILASIO CANUTO GURGEL**



Karina Olimpio Freire Brito - Substituta  
 Paulo Sérgio M. de Costa Filho - Substituto  
 Cloris Maria de Andrade - Esc. Autorizada  
 Maria Lúcia Batista - Tabeliã  
 Renato de Nascimento Macário - Esc. Autorizada